

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.783, de 16 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui o Programa Brasil Mais Produtivo e o Comitê de Orientação Estratégica do Programa Brasil Mais Produtivo”.</i></p> <p>Explicação: institui programa com a finalidade de elevar os níveis de produtividade, de eficiência e de maturidade digital nas empresas brasileiras, por meio de ações de extensionismo técnico e tecnológico e consultoria técnica especializada, de difusão de tecnologias voltadas para transformação digital e de concessão de crédito para apoio à digitalização e à inovação. Desse modo, são objetivos do programa: (I) desenvolver e aplicar técnicas e tecnologias destinadas à transformação digital e ao aumento da produtividade e da eficiência no processo produtivo e gerencial em empresas de diferentes segmentos no território nacional; (II) desenvolver e aplicar ferramentas e soluções tecnológicas de monitoramento da produtividade e da eficiência no processo produtivo; e (III) promover a cultura de aperfeiçoamento contínuo das empresas brasileiras.</p> <p>Prevê, ainda, que o programa contará com contrapartidas financeiras das empresas beneficiadas, a serem estabelecidas pelo Coordenador do Programa, que poderá estabelecer tratamento diferenciado conforme o porte empresarial. Além disso, institui iniciativa voltada à concessão de crédito para apoio à digitalização e à transformação digital a pessoas jurídicas de direito privado, que poderá ser operacionalizada pelo BNDES e pela Finep, por meio de suas linhas de crédito.</p> <p>Caberá à SDIC/MDIC, entre outros, a coordenação e a gestão estratégica do programa; bem como a edição de normas complementares necessárias à sua implementação; o estabelecimento de diretrizes e critérios de aplicação das ações do programa; e a elaboração periódica e o planejamento estratégico. Além disso, caberá à ABDI a gestão operacional do programa, sob a coordenação do MDIC. Para tanto, compete à ABDI: (i) prestar o apoio técnico e operacional ao Coordenador do Programa; (ii) contratar a prestação de serviços técnicos de extensionismo técnico e tecnológico; (iii) promover a gestão dos contratos de consultoria técnica especializada prestada às empresas beneficiárias do Programa, quando os atendimentos não forem realizados diretamente por parceiros; (iv) monitorar a execução dos atendimentos de extensionismo técnico e tecnológico; (v) receber, dos prestadores de serviços técnicos e das entidades parceiras, os dados dos atendimentos, sistematizar os resultados e encaminhar ao Coordenador do Programa as informações necessárias ao planejamento, à implementação, ao controle, à avaliação e ao aperfeiçoamento do Programa; e (vi) viabilizar a transparência dos resultados alcançados pelo Programa à sociedade, por meio de sua comunicação institucional, o que inclui a gestão dos portais e das plataformas digitais.</p> <p>Ademais, fica instituído o Comitê de Orientação Estratégica, ao qual compete: (a) assegurar o alinhamento do Programa às diretrizes da política industrial, de competitividade e de inovação do Governo federal; (b) criar subcomitês de orientação técnica para cada modalidade de atendimento do Programa e indicar os seus membros; (c) validar as sugestões e as decisões dos</p>

subcomitês de orientação técnica; **(d)** avaliar periodicamente os resultados da execução do Programa; **(e)** auxiliar nas ações de comunicação e de divulgação do Programa, por meio das estruturas dos órgãos e das entidades que integram o Comitê; **(f)** validar os indicadores de monitoramento e de avaliação dos resultados alcançados, a partir das propostas dos subcomitês de orientação técnica e de sua Secretaria-Executiva; **(g)** validar a criação de novas modalidades de atendimento do Programa, a partir das propostas de sua Secretaria-Executiva; **(h)** definir cadeias produtivas e setores prioritários para aplicação do Programa; **(i)** integrar o Programa a outras iniciativas de natureza semelhante, com vistas à potencialização mútua; e **(j)** deliberar sobre casos excepcionais que surjam durante a execução do Programa, quando não forem consensuais nos subcomitês de orientação técnica.

O Comitê, portanto, será **composto** por representantes do MDIC, que o coordenará; do MCTI; do MEMP; do MME; da ABDI; do BNDES; da Embrapii; da Finep; do Sebrae; e do Senai.

Fica revogado o [Decreto nº 10.246/2020](#).

Ato ANATEL nº 14.704, de 11 de outubro de 2023

[Visualizar medida](#)

Altera o art. 3º do [Ato ANATEL nº 9.064/2022](#) (*diretrizes para antenas instaladas próximas aos aeródromos*), alterado pelo [Ato nº 1.051/2023](#), para **prorrogar**, até 31 de julho de 2024, o prazo para a **revisão das regras**. A íntegra do ato está disponível no [portal](#) da Anatel.

Aviso de Consulta Pública

[Visualizar medida](#)

Abre **Consulta Pública**, até o dia 17 de dezembro, para receber contribuições acerca do novo texto da [Portaria MTP nº 672/2021](#), que disciplina os **procedimentos, programas e condições de segurança e saúde no trabalho**. As contribuições poderão ser enviadas através do [portal](#) Participa + Brasil, onde também poderão ser encontrados os documentos pertinentes à Consulta. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do epi.sit@economia.gov.br.

Portaria MTE nº 3.669, de 14 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Institui a **Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva**”.*

Explicação: o **objetivo** é fomentar a **cultura da negociação coletiva** no Brasil, bem como **fortalecer as entidades sindicais**. Sua ocorrência será anualmente no **mês de novembro** e caberá à Secretaria de Relações do Trabalho organizar, orientar e coordenar sua realização em âmbito nacional.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria GSI/PR nº 93, de 16 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designa: Renato Barreto dos Santos, como **substituto eventual do diretor do Departamento de Segurança da Informação** da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, no período de 20 a 24 de novembro de 2023 (GSI/PR).

Portaria MEC nº 2.003, de 14 de novembro de 2023

Designa: Eniceia Gonçalves Mendes, como **coordenadora-geral de Estruturação do Sistema Educacional Inclusivo**, da

Visualizar medida	Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão , do âmbito do Ministério da Educação (SECADI/MEC), FCE 1.13.
Portaria SETEC/MEC nº 2.012, de 16 de novembro de 2023 Visualizar medida	Designa: <u>Marcos Lael de Oliveira Alexandre</u> , como coordenador-geral de Desenvolvimento de Programas e Projetos da Educação Profissional e Tecnológica , da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica , do âmbito do Ministério da Educação (SETEC/MEC), CCE 1.13.
Portaria SETEC/MEC nº 2.013, de 16 de novembro de 2023 Visualizar medida	Designa: <u>Pierry Teza</u> , como coordenador-geral de Incentivo à Cooperação e à Inovação na Educação Profissional e Tecnológica , da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica , do âmbito do Ministério da Educação (SETEC/MEC), CCE 1.13.
Portaria nº 2.015, de 16 de novembro de 2023 Visualizar medida	Designa: <u>Antonio Francisco de Souza</u> , como coordenador-geral de Governança da Informação e Gestão de Serviços , da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação (SGA/MEC), CCE 1.13.
Portaria SE/MTE nº 2.489 e 2.488, de 14 de novembro de 2023 Designação Visualizar medida Dispensa Visualizar medida	Designar: <u>Simão Pedro Miranda de Sousa</u> para exercer a função de coordenador-geral de Infraestrutura , da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego (SE/MTE), FCE 1.10, dispensando André Megale Melo da função supracitada.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.